



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

SESSÃO DA PRIMEIRA CÂMARA PAUTA DE JULGAMENTO Nº 04 DE 24/02/2015 (09h) INFORMATIVO DE RESULTADOS (*)

Relator: Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TC/53002/2012 – Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo-PI (exercício financeiro de 2012)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Maria Salomé da Silva Cronemberger
Julgamento/Contas de Governo: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.
- FUNDEB – Maria Salomé da Silva Cronemberger
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.
- FMS – Paulo Henrique da Silva Cronemberger
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.
- FMAS – Maria Laudeci Barbosa Feitosa
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.
- Câmara Municipal – Pedro de Sousa
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.

Advogado(s):

- Marcelo Vítor Coutinho de Araújo (OAB/PI nº 7.506) e outro
(Sem Procuração nos Autos: Prefeitura; FUNDEB; FMS e FMAS)

Processo(s) Apensado(s):

- TC/016124/2013 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo-PI (exercício financeiro de 2012).

TC/02957/2013 – Vice-Governadoria do Estado do Piauí (exercício financeiro de 2013)

Responsável:

- Antônio José de Moraes Souza Filho – Vice-Governador
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas.

Relator: Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TC/52829/2012 – Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí-PI (exercício financeiro de 2012)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Raimundo de Mesquita
Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FUNDEB – Maria Irene Sales Ribeiro
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMS – Francisco Pinto Ribeiro (01/01 a 31/03/12)
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMS – Sônia Maria de Mesquita Ribeiro (01/04 a 31/10/12)
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMS – Francisco Pinto Ribeiro (01/11 a 31/12/12)
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

- *FMAS – Raimundo de Mesquita (01/01 a 31/03/12)*
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade.
- *FMAS – Maria do Carmo Ribeiro de Mesquita (01/04 a 31/12/12)*
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- *Câmara Municipal – Carlos Henrique Cardoso Pereira*
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

Advogado(s):

- *Cayo Santos de Sant'anna (OAB/PI nº 7.199-B) e outro*
(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 13 da Peça 18; FMAS/1º GESTOR – fl. 13 da Peça 18);
- *Edcarlos José da Costa (OAB/PI nº 4.780) e outro*
(Procuração: FMS/2º GESTOR – fl. 05 da Peça 37);
- *Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456)*
(Substabelecimento: FUNDEB – fl. 02 da Peça 52; FMS/1º GESTOR – fl. 02 da Peça 52; FMS/3º GESTOR – fl. 02 da Peça 52; FMAS/2º GESTOR – fl. 02 da Peça 52).

Processo(s) Apensado(s):

- *TC/03228/2013 – Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí-PI (exercício financeiro de 2012).*
- *TC/52953/2012 – Denúncia sobre irregularidades na gestão da Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí-PI (exercício financeiro de 2012). Denunciado: Raimundo de Mesquita – Prefeito Municipal.*
Julgamento: Pela não procedência da denuncia.

Relator: Cons. Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara

PRESTAÇÃO DE CONTAS

(continuação do julgamento iniciado na Sessão da Primeira Câmara de 03/02/2015, após concessão de vistas dos autos do processo ao Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros)

TC-E 014481/2012 – Prefeitura Municipal de Ipiranga do Piauí-PI (exercício financeiro de 2011)

Responsáveis:

- *Prefeitura Municipal – Iolanda dos Santos Vieira Rêgo*
Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- *FUNDEB – Velúzia Maciel de Sousa*
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade.
- *FMS – Carleidy Borges Guimarães*
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- *FMAS – Jakeline Borges Leal*
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- *FME – Velúzia Maciel de Sousa*
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- *UMS – Hosana Maria Nogueira de Brito Mendes*
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- *Câmara Municipal – Maria Helenita Rufino Leal Sousa*
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

Advogado(s):

- *Thiago Tenório Rufino Rêgo (OAB/PI nº 6388) e outro*
(Procuração: Prefeitura – fl. 03 da Peça 28).

Processo Apensado:

- *TC-E 034656/2011 – Inspeção Extraordinária. Objeto: Informações sobre acompanhamento concomitante de Licitações no Município de Ipiranga do Piauí-PI – Exercício de 2011. Gestora: Iolanda dos Santos Vieira Rêgo.*



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

PRESTAÇÃO DE CONTAS

(continuação do julgamento iniciado na Sessão da Primeira Câmara do dia 03/02/2015, após a suspensão do julgamento pelo prazo de 10 (dez) dias, conforme solicitado pela Advogada Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva, OAB/PI nº 6.544).

TC-O 017516/2012 – Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER (exercício financeiro de 2011)

Responsáveis:

- Francisco Donato Linhares de Araújo Filho – Diretor Geral (01/01 a 19/01/11)
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- Romualdo Militão dos Santos – Diretor Geral (20/01 a 31/12/11)
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

Advogado(s):

- Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva (OAB/PI nº 6.544)
(1º GESTOR: procuração – fl. 05 da Peça 19; 2º GESTOR – sem procuração nos autos)

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TC-E 014371/2012 – Prefeitura Municipal de São José do Peixe-PI (exercício financeiro de 2011)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Iracema Soares Neves Santos
Julgamento/Contas de Governo: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.
- FUNDEB – Ana Maria de Araújo Sá Nunes
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.
- FMS – Rodrigo Coutinho da Silva Carvalho (01 a 31/01/11)
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.
- FMS – Alberto Soares Cavalcante Netto (01/02/11 a 31/12/11)
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.
- FMAS – Antônia Virgino da Silva Mendes
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.
- UMS – Iran Wilames de Assis Rosado (01 a 31/01/11)
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.
- UMS – Luana Soares Mendes da Fonseca (01/02/11 a 31/12/11)
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.
- Câmara Municipal – Luiz Soares das Neves
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.

Advogado(s):

- Marcelo Vítor Coutinho de Araújo (OAB/PI nº 7.506) e outros
(Sem Procuração nos Autos: Prefeitura Municipal; FUNDEB; FMS/1º GESTOR; FMAS; UMS/1º GESTOR; Câmara Municipal).

TC-E 015797/2012 – Prefeitura Municipal de Boa Hora-PI (exercício financeiro de 2011)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Antônio Coelho de Resende
Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.
- FUNDEB – Antônio Coelho de Resende
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMS – Antônio Coelho de Resende
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMAS – Antônio Coelho de Resende
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- Câmara Municipal – Raimunda de Lúza de Carvalho Coelho



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

Advogado(s):

- Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456)
(Procuração: Prefeitura – fl. 05 da Peça 20);
- Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) e outros
(Procuração: FUNDEB – fl. 03 da Peça 12; FMS – fl. 03 da Peça 13; FMAS – fl. 03 da Peça 14);

Processo Apensado:

- TC/012817/2012 – Denúncia sobre irregularidades nas obras realizadas no âmbito da Prefeitura Municipal de Boa Hora-PI (exercício financeiro de 2011). Denunciados: Antônio Coelho de Resende – Prefeito Municipal e Cecília da Silva Fontinele – Secretária Municipal de Educação.
Julgamento: Pela improcedência desta denúncia.

DENÚNCIA

TC/013469/2014 – Prefeitura Municipal de Colônia do Gurguéia-PI (exercício financeiro de 2014)

Objeto:

- Ocorrência de supostas irregularidades no âmbito da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurguéia-PI (exercício financeiro de 2014).

Denunciada:

- Lisiane Franco Rocha Araújo – Prefeita Municipal
Julgamento: Pela realização de diligência junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Piauí (TRE-PI) para a obtenção de “informações acerca da situação do Sr. Raimundo Nonato Almeida, Secretário de Agricultura do Município de Colônia do Gurguéia-PI, anexando-se ao ofício cópia da denúncia e do parecer ministerial”.

Advogado da Denunciada:

- Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva (OAB/PI nº 6.554)
(Procuração – fl. 07 da Peça 13)

TOTAL DE PROCESSOS: 08 (oito).

Secretaria da Primeira Câmara/Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 24 de fevereiro de 2015.

Jean Carlos Andrade Soares
Secretário da Primeira Câmara

OBSERVAÇÃO:

Para consultar a tramitação de processo, por meio do site do TCE/PI (www.tce.pi.gov.br), utilize o número do protocolo correspondente.